



DOM - Magalhães de Almeida, Ter, 12 de Abr de 2022

Ano VI Edição - Nº 822

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Raimundo Nonato Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Rafael Santos Silva

Responsável Técnico

Franciel Pessoa da Silva

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

PORTARIA N.º 310/2022 – SEMECTI

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA”.

O Sr. Maélio César Freitas dos Santos, Secretário Municipal de Educação do Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, Regime Jurídico Único do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ WILSON COSTA LIMA**, ocupante de cargo de **VIGIA**, do quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art.º 70 da lei nº 236/98, Regime Jurídico Único.

Parágrafo – Único: A Licença Prêmio refere-se ao período de aquisição de Abril de 2022 a Junho de 2022, que será gozada de 13 de abril de 2022 à 12 de junho de 2022, voltando dia 13 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magalhães de Almeida/MA, 12 de abril de 2022. MAÉLIO CÉSAR FREITAS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: de4731fefcf597b8f3abf774ebcea11e83c97522

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

Excelentíssimo Senhor: Secretário Municipal de Finanças, Senhor Francisco de Assis Aragão Encaminhamos a V.Ex. Para fins de homologação a licitação nº 001/2022, com abertura em 23 de março de 2022 às 08h30minhs para **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA DE BEACH SOCCER E 01 (UM) CAMPO DE VÔLEI DE AREIA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, relatando que: **a)** Os trabalhos foram realizados normalmente, como designados sem quaisquer embarços. **b)** Utilizamos conforme a Lei 8.666/93 de 21/06/93 o processo de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**. **c)** Adjudicado neste ato à empresa vencedora abaixo relacionada conforme Quadro Demonstrativo que examinamos: Empresa: **CATEMAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 01.382.204/0001-05, sediada na Estrada Velha, nº 50, Bairro Vila Esperança, CEP 65.095-430 - São Luís /MA. **d)** Não houve qualquer recurso, quer verbal ou por escrito. Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão em 11 de abril de 2022. FRANCIEL PESSOA DA SILVA, PRESIDENTE CPL/PMMA/MA

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 858ea7115a8ca0c5b0379740717faa24eb603b70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

O Secretário Municipal de Finanças de Magalhães de Almeida/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022**, tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada por Preço Global o objeto da licitação, **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA DE BEACH SOCCER E 01 (UM) CAMPO DE VÔLEI DE AREIA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, com Recurso: Próprio, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, do Edital, em favor da empresa: **CATEMAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 01.382.204/0001-05, sediada na Estrada Velha, nº 50, Bairro Vila Esperança, CEP 65.095-430 - São Luís /MA, pelo valor global de **R\$ 282.935,88 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**. Cumpra-se e encaminhe-se ao setor de licitações, para a confecção do contrato com a empresa vencedora do certame, Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão em 12 de abril de 2022. Francisco de Assis Aragão, Secretário municipal de Finanças.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 333e017a865e09ee0952d09b7178bbf622104a63

RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 313/2021

Publicada no Diário Oficial Municipal - DOM N.º 818 de 06 de abril de 2022.

Onde se lê: "Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, 06 de abril de 2021. Raimudo Nonato Carvalho, Prefeitura Municipal.", **leia-se:**

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

"Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, 06 de abril de 2022. Raimudo Nonato Carvalho, Prefeitura Municipal."
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 12 de abril de 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
 Código de identificação: ea49f274fa1bd589dde561827c6f10ed0ecc493

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESERVA N.º 008/2022 – P/E SRP N.º 012/2022

Publicada no Diário Oficial Municipal - DOM N.º 817 do dia 05 de abril de 2022.

Onde se lê: "

LOTE II – FORMAÇÃO INICIAL - TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM:

Nº ORD.	FUNÇÃO	UNID. DE TRAB	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR FORMADOR P/2 DIAS	UND	20	246,4	3.695,55
2	REFEIÇÃO DOS CURSISTAS	UND	1.100	10,65	5.857,50
3	LANCHES	UND	2.200	3,49	3.850,00

SUB TOTAL: R\$ 23.426,20".

Leia-se: "

LOTE II – FORMAÇÃO INICIAL - TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM:

Nº ORD.	FUNÇÃO	UNID. DE TRAB	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR FORMADOR P/2 DIAS	UND	20	200,56	4.011,20
2	REFEIÇÃO DOS CURSISTAS	UND	1.100	10,67	11.737,00
3	LANCHES	UND	2.200	3,49	7.678,00

SUB TOTAL: R\$ 23.426,20".

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 12 de abril de 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
 Código de identificação: 75261ef04eed183ca5fccc93771d29e22a07cf66

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 – P/E SRP N.º 012/2022

Publicada no Diário Oficial Municipal - DOM N.º 807 do dia 22 de março de 2022.

Onde se lê: "

LOTE II – FORMAÇÃO INICIAL - TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

Nº ORD.	FUNÇÃO	UNID. DE TRAB	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR FORMADOR P/2 DIAS	UND	20	246,4	3.695,55
2	REFEIÇÃO DOS CURSISTAS	UND	1.100	10,65	5.857,50
3	LANCHES	UND	2.200	3,49	3.850,00

SUB TOTAL: R\$ 23.426,20".

Leia-se: "

LOTE II – FORMAÇÃO INICIAL - TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM:

Nº ORD.	FUNÇÃO	UNID. DE TRAB	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR FORMADOR P/2 DIAS	UND	20	200,56	4.011,20
2	REFEIÇÃO DOS CURSISTAS	UND	1.100	10,67	11.737,00
3	LANCHES	UND	2.200	3,49	7.678,00

SUB TOTAL: R\$ 23.426,20".

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 12 de abril de 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: 2a34391795df0d151761cc2bc6f676bfc6128415

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022017 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Magalhães de Almeida/MA.

Pelo presente instrumento, o **Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA, RESOLVE registrar os preços da empresa **MOTORMAQ EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ: 28.984.919.0001-86, localizada a Avenida Getúlio Vargas, Nº 02, Centro, CEP: 65.550-000 São Bernardo – MA, representada pela Sra **Thais Silva de Lima**, portadora da Carteira de Identidade Nº 064127322017-9 e do CPF nº 984207552-49, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: 1.1 – A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

ALMEIDA/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. **1.1.1** – Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES: 2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador. **2.2** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **2.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **2.4** – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **3.2** – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA. **3.3** – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO: 4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE XIII - PNEUS E CÂMARAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
283	PNEU 295/80/22,5	GOODYE R	UND	50	3605,00	R\$ 180.250,00
284	PNEU 275-80R22,5 LISO	GOODYE R	UND	100	2710,00	R\$ 271.000,00
285	PNEU 275-80R22,5 BORRACHUDO	GOODYE R	UND	100	3499,00	R\$ 349.900,00
286	PNEU 1000R-20 PLG8	GOODYE R	UND	50	2050,00	R\$ 102.500,00
287	PNEU 900R-20	GOODYE R	UND	50	1888,25	R\$ 94.412,50
288	PNEUS 215/75/17,5 BORRACHUDO	GOODYE R	UND	60	1499,00	R\$ 89.940,00
289	PNEU 215-75R-17,5 LISO	GOODYE R	UND	100	1150,99	R\$ 115.099,00
290	PNEU 185/60/15	GOODYE R	UND	100	449,00	R\$ 44.900,00
291	PNEU 195/75R16C	GOODYE R	UND	100	826,96	R\$ 82.696,00
292	PNEU 265/70/R16	GOODYE R	UND	100	1125,05	R\$ 112.505,00
293	PNEU 12,5/80/8	GOODYE R	UND	30	3233,05	R\$ 96.991,50
294	PNEU 1400-24 – 12 LONA	GOODYE R	UND	20	6120,99	R\$ 122.419,80
295	PNEU 265/60R18	GOODYE R	UND	60	1286,45	R\$ 77.187,00
296	PNEU 17,5 - 25	GOODYE R	UND	20	6980,50	R\$ 139.610,00
297	PNEU 175-70-14	GOODYE R	UND	100	485,25	R\$ 48.525,00
298	PNEU 225/65R/17	GOODYE R	UND	100	1200,50	R\$ 120.050,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

299	PNEU 750-16 LISO	GOODYE R	UND	60	949,00	R\$ 56.940,00
300	PNEU 750-16 BORRACHUDO	GOODYE R	UND	60	1185,45	R\$ 71.127,00
301	CÂMARA 17,5-25 TR 1175	GOODYE R	UND	60	445,00	R\$ 26.700,00
302	CÂMARA 750-16	GOODYE R	UND	120	78,50	R\$ 9.420,00
303	CÂMARA DE AR 1000R-20	GOODYE R	UND	120	160,99	R\$ 19.318,80
304	CÂMARA DE AR 12,5/80/8	GOODYE R	UND	120	235,00	R\$ 28.200,00
305	CÂMARA DE AR 1400X24	GOODYE R	UND	120	549,00	R\$ 65.880,00
306	CÂMARA DE AR 900R-20	GOODYE R	UND	120	155,85	R\$ 18.702,00
307	CÂMARA KM 24 TR220A	GOODYE R	UND	80	390,00	R\$ 31.200,00
308	PROTETOR ARO 16	GOODYE R	UND	100	45,85	R\$ 4.585,00
309	PROTETOR ARO 20	GOODYE R	UND	100	49,90	R\$ 4.990,00
310	PROTETOR ARO 24	GOODYE R	UND	100	99,99	R\$ 9.999,00
311	PROTETOR ARO 25	GOODYE R	UND	100	259,99	R\$ 25.999,00
312	PROTETOR 12,5/80/8	GOODYE R	UND	100	349,99	R\$ 34.999,00
313	PROTETOR 17,5/25	GOODYE R	UND	100	480,00	R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL LOTE XIII: R\$ 2.504.045,60 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E QUATRO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

5. DA ENTREGA: **5.1** – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. **5.2** – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: **6.1** – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. **6.2** – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **6.3** – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; **6.4** – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; **6.5** – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; **6.6** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **6.7** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; **6.8** – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **6.9** – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **6.10** – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: **7.1** – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; **7.2** – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital; **7.3** – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital; **7.4** – Notificar por escrito, à empresa

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; **7.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; **7.6** – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; **7.7** – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO: **8.1** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; **8.2** – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. **8.3** – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. **8.4** – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. **8.5** – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; **8.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: **9.1** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. **9.2** – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; **9.3** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. **9.4** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. **9.5** – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: **a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93; **c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; **d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; **f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. **10.2** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **10.3** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **10.4** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. **10.5** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. **10.6** – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. **10.7** – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: **a)** Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS: **11.1** – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES: **12.1** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: **a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. **12.2** – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3** – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: **12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e, **12.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. **12.4** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; **12.5** – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; **12.6** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **12.7** – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; **12.8** – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS: **13.1** – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico JSRP nº.014/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO: 16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **16.2** – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93. MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 04 de abril de 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: b3e142cfa2edfc1dcbdb729b5cb72020e152913e8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Magalhães de Almeida/MA.

Pelo presente instrumento, o **Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA, RESOLVE registrar os preços da empresa **ARMANDO SANTOS PONTES - A SANTOS PONTES** localizada a Rua Bernardo Lima Nº 1916, São Bernardo/MA CNPJ: 21.370061/0001-10, representada pelo Sr. **Armando Santos Pontes**, RG 0442463720126 SSP/MA, CPF: 061.425.823.58, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: 1.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos. **1.1.1** – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES: 2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. **2.2** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **2.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **2.4** – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **3.2** – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA. **3.3** – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO: 4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I - ÔNIBUS VW15190 MAN:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	COFAP	UND	100	962,88	96.288,00
2	BARRA DE DIREÇÃO	MAM	UND	15	3904,81	58.572,15
3	BICO INJETOR	MAM	UND	20	2558,16	51.163,20
4	BOMBA D'ÁGUA	MAM	UND	100	1602,71	160.271,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

5	CATRACA DE FREIO	NAKATA	UND	150	632,23	94.834,50
6	CILINDRO DE EMBREAGEM	MARTER	UND	50	405,67	20.283,50
7	CORREIA DO MOTOR	VODER	UND	50	217,84	10.892,00
8	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	CONTINENTAL	UND	150	96,21	14.431,50
9	ELEMENTO DO FILTRO REFIL	MANN FILTER	UND	300	90,99	27.297,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR	MANN FILTER	UND	300	284,99	85.497,00
11	FILTRO DE DIREÇÃO	MANN FILTER	UND	50	31,95	1.597,50
12	HÉLICE	TECFIL	UND	20	1805,92	36.118,40
13	JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE DIANTEIRO	MARCA	UND	300	253,67	76.101,00
14	JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE TRAZEIRO	DUROLINE	UND	300	256,47	76.941,00
15	JOGO DE JUNTAS	DUROLINE	UND	10	2214,79	22.147,90
16	KIT DE FILTRO DE AR EXTERNO E INTERNO	SABÓ	UND	100	185,29	18.529,00
17	KIT EMBREAGEM	TECFIL	UND	20	3529,79	70.595,80
18	MOTOR DE PARABRISA E SENSOR DA PRATA	TROC	UND	30	3151,48	94.544,40
19	PINHÃO E COROA	VALEO	UND	10	6723,22	67.232,20
20	PISTÃO DO MOTOR	MAN	UND	30	804,30	24.129,00
21	RADIADOR	METAL LEVE	UND	10	6695,99	66.959,90
22	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	VALEO	UND	10	1875,62	18.756,20
23	RETENTOR DE RODA	VALEO	UND	40	99,88	3.995,20
24	ROLAMENTO DE CENTRO	SABÓ	UND	100	361,50	36.150,00
25	SAPATA DO FREIO	SKF	UND	100	1326,23	132.623,00
26	SENSOR DE TEMPERATURA	FRASLE	UND	30	225,96	6.778,80
27	TAMBOR DE FREIO	SEMIES	UND	60	1082,24	64.934,40
28	VÁLVULA DE FREIO DE SERVIÇO	DURA METAL	UND	25	1017,94	25.448,50
						1.463.112,05

LOTE II - ÔNIBUS VW15190 MWM:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
29	AMORTECEDOR	COFAP	UND	100	R\$ 563,62	R\$ 56.362,00
30	BARRA DIREÇÃO	COFAP	UND	20	R\$ 1.400,95	R\$ 28.019,00
31	BATERIA 150 AP	MOURA	UND	50	R\$ 1.120,83	R\$ 56.041,50

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida

32	BOMBA COMBUSTÍVEL	MARCA	UND	10	R\$ 5.998,45	R\$ 59.984,50
33	BOMBA D'ÁGUA	NAKATA	UND	20	R\$ 1.416,39	R\$ 28.327,80
34	ELEMENTO DO FILTRO	MANN FILTER	UND	100	R\$ 159,69	R\$ 15.969,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL (SEPARADOR)	MANN FILTER	UND	100	R\$ 183,45	R\$ 18.345,00
36	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	MANN FILTER	UND	100	R\$ 159,12	R\$ 15.912,00
37	FLUIDO DE FREIO	VARGA	UND	200	R\$ 378,24	R\$ 75.648,00
38	JOGO DE LONA	DUROLI NNE	UND	100	R\$ 380,19	R\$ 38.019,00
39	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	30	R\$ 3.340,19	R\$ 100.205,70
40	LUVA DO CARDAN	SPICER	UND	40	R\$ 308,59	R\$ 12.343,60
41	ÓLEO DE MOTOR - GALÃO 15W40 20 LITROS	LUBRAX	UND	200	R\$ 518,82	R\$ 103.764,00
42	PARA BRISA	VETROE X	UND	20	R\$ 3.527,48	R\$ 70.549,60
43	RETENTOR DA VOLANTE	SABO	UND	20	R\$ 315,02	R\$ 6.300,40
44	RETENTOR DO PIÃO	SABO	UND	20	R\$ 135,30	R\$ 2.706,00
45	SAPATA DE FREIO	DUROLI NNE	UND	50	R\$ 363,45	R\$ 18.172,50
46	SENSOR DE TEMPERATURA	VALEO	UND	20	R\$ 247,30	R\$ 4.946,00
47	SENSOR ROTAÇÃO	VALEO	UND	20	R\$ 660,61	R\$ 13.212,20
48	TAMBOR DE FREIO	DURAME TAL	UND	50	R\$ 1.398,45	R\$ 69.922,50
49	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	UND	150	R\$ 438,45	R\$ 65.767,50
50	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	UND	150	R\$ 392,45	R\$ 58.867,50
51	VÁLVULA DE FREIO	PARKER	UND	30	R\$ 564,43	R\$ 16.932,90
						936.318,20

LOTE III - MERCEDES BENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
52	ALTERNADOR	VALEO	UND	15	R\$ 1.647,93	R\$ 24.718,95
53	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	50	R\$ 590,09	R\$ 29.504,50
54	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	UND	50	R\$ 595,67	R\$ 29.783,50
55	BARRA DIREÇÃO CURTA COMPLETA	NAKATA	UND	30	R\$ 671,58	R\$ 20.147,40
56	BARRA DIREÇÃO LONGA COMPLETA	NAKATA	UND	15	R\$ 2.801,79	R\$ 42.026,85
57	BICO INJETOR	MAN	UND	25	R\$ 2.056,78	R\$ 51.419,50

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida

58	BORRACHA PARA BRISA	VITROEX	UND	10	R\$ 296,85	R\$ 2.968,50
59	CABEÇOTE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TREVOA UTOMOTIVE	UND	20	R\$ 312,93	R\$ 6.258,60
60	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	TREVOA UTOMOTIVE	UND	20	R\$ 750,77	R\$ 15.015,40
61	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETA	ASH	UND	10	R\$ 865,51	R\$ 8.655,10
62	CRUZETAS	STAHL	UND	50	R\$ 247,93	R\$ 12.396,50
63	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	50	R\$ 91,84	R\$ 4.592,00
64	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	50	R\$ 84,49	R\$ 4.224,50
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MANNFILTER	UND	50	R\$ 222,93	R\$ 11.146,50
66	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MANNFILTER	UND	50	R\$ 258,93	R\$ 12.946,50
67	FILTRO SEPARADOR	MANNFILTER	UND	30	R\$ 217,93	R\$ 6.537,90
68	JOGO DE LONA DE FREIO	DUROLINE	UND	20	R\$ 165,92	R\$ 3.318,40
69	KIT EMBREHAGEM	SACHS	UND	10	R\$ 2.507,93	R\$ 25.079,30
70	ÓLEO DE CAIXA DE MACHA GALÃO DE 20 LITROS	LUBRAX	UND	200	R\$ 377,93	R\$ 75.586,00
71	ÓLEO DE DIFERENCIAL 85/140 GALÃO DE 20 LTROS	LUBRAX	GL	200	R\$ 408,43	R\$ 81.686,00
72	ÓLEO DE MOTOR 15W40 GALÃO DE 20 LITROS	LUBRAX	UND	400	R\$ 391,93	R\$ 156.772,00
73	PARA BRISA	VITROEX	UND	10	R\$ 1.797,93	R\$ 17.979,30
74	PINHÃO E COROA	SPICER	UND	10	R\$ 5.197,93	R\$ 51.979,30
75	RETENTOR DIANTEIRO	SABÓ	UND	20	R\$ 44,45	R\$ 889,00
76	RETENTOR TRAZEIRO	SABÓ	UND	20	R\$ 98,04	R\$ 1.960,80
77	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UND	30	R\$ 252,02	R\$ 7.560,60
78	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	SKF	UND	20	R\$ 135,45	R\$ 2.709,00
79	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO	SKF	UND	10	R\$ 172,50	R\$ 1.725,00
80	TAMBOR DE FREIO	UROLIN NED	UND	20	R\$ 381,35	R\$ 7.627,00
						717.213,90

LOTE IV - CARREGADEIRA NEW HOLLAND:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
81	VISOR DE ÓLEO/TRANSMISS	NEW HOLLAND	UND	20	R\$ 765,28	R\$ 15.305,60
82	BOMBA DE ÁGUA – AÇO	NEW HOLLAND	UND	30	R\$ 813,50	R\$ 24.405,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

83	CONJUNTO FAROL DA CABINE	NEW HOLLAND	UND	5	R\$ 1.766,14	R\$ 8.830,70
84	CONJUNTO FAROL DE SETA	NEW HOLLAND	UND	8	R\$ 915,65	R\$ 7.325,20
85	CORREIA ALTERNADOR	CNH	UND	50	R\$ 428,66	R\$ 21.433,00
86	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO	STAHL	UND	50	R\$ 1.416,45	R\$ 70.822,50
87	DENTE CENTRAL	NEW HOLLAND	UND	200	R\$ 462,79	R\$ 92.558,00
88	DENTE LATERAL DIREITA	NEW HOLLAND	UND	200	R\$ 513,91	R\$ 102.782,00
89	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO	NEW HOLLAND	UND	100	R\$ 221,08	R\$ 22.108,00
90	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO(PLACA)	CNH	UND	100	R\$ 278,02	R\$ 27.802,00
91	JOGO DE REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	VEDAFO RT	UND	50	R\$ 638,30	R\$ 31.915,00
92	KIT DE FILTROS	CNH	UND	40	R\$ 1.508,02	R\$ 60.320,80
93	LÂMINA W130	NEW HOLLAND	UND	10	R\$ 7.578,02	R\$ 75.780,20
94	MANCAL AÇO PARA CARDAN DIANTEIRO	NEW HOLLAND	UND	10	R\$ 1.359,02	R\$ 13.590,20
95	ÓLEO 68 -LUBRA X GALÃO DE 20 LITROS	LUBRAX	UND	200	R\$ 514,02	R\$ 102.804,00
96	PARAFUSO	NEW HOLLAND	UND	200	R\$ 25,02	R\$ 5.004,00
97	PASTILHA DE AÇO PARA FREIO MOTOR	NEW HOLLAND	UND	10	R\$ 2.298,02	R\$ 22.980,20
98	PORCA DIVERSAS	NEW HOLLAND	UND	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00
99	RETENTOR DA RODA	NEW HOLLAND	UND	20	R\$ 748,02	R\$ 14.960,40
100	ROLAMENTO DE CENTRO	NEW HOLLAND	UND	30	R\$ 950,02	R\$ 28.500,60
101	TENSIONADOR DE CORREIA	NEW HOLLAND	UND	10	R\$ 838,02	R\$ 8.380,20
102	BOBINA SELENOIDE 24 VOLTS	NEW HOLLAND	UND	20	R\$ 3.238,02	R\$ 64.760,40
						822.672,00

LOTE – V MOTONIVELADORA 120K:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
103	ABRAÇADEIRA	CARTEPI LLER	UND	30	R\$ 68,48	R\$ 2.054,40
104	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 116,41	R\$ 2.328,20
105	ADAPTADOR	CARTEPI	UND	6	R\$ 411,70	R\$ 2.470,20

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

		LLER				
106	ALTERNADOR 95 AMPERES	CARTEPI LLER	UND	5	R\$ 6.524,90	R\$ 32.624,50
107	ANEL (TIPO AMBALITE)	CARTEPI LLER	UND	40	R\$ 14,59	R\$ 583,60
108	ANEL DE BORRACHA	CARTEPI LLER	UND	50	R\$ 11,14	R\$ 557,00
109	ANEL DE BORRACHA VITON	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
110	JOGO DE PISTÃO DE MOTOR COM SEIS UNIDADES	CARTEPI LLER	UND	2	R\$ 9.498,33	R\$ 18.996,66
111	ARRUELA	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 145,39	R\$ 1.453,90
112	BARRA DE BRONZE	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
113	BOMBA D'ÁGUA	CARTEPI LLER	UND	6	R\$ 3.048,33	R\$ 18.289,98
114	BRONZINA PRINCIPAL FLAGEADA STD	CARTEPI LLER	UND	6	R\$ 253,33	R\$ 1.519,98
115	BUCHA TIPO AMBALITE	CARTEPI LLER	UND	6	R\$ 198,45	R\$ 1.190,70
116	CALCO	CARTEPI LLER	UND	3	R\$ 23,70	R\$ 71,10
117	CANTO DE LÂMINA	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 461,22	R\$ 9.224,40
118	CAPA	CARTEPI LLER	UND	6	R\$ 198,55	R\$ 1.191,30
119	COROA DENTADA	CARTEPI LLER	UND	5	R\$ 1.733,32	R\$ 8.666,60
120	CORRENTE	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 2.291,92	R\$ 22.919,20
121	DENTE DE SUPORTE (AZUL)	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 51,22	R\$ 512,20
122	DISCO	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 216,36	R\$ 2.163,60
123	EJETOR	CARTEPI LLER	UND	6	R\$ 748,55	R\$ 4.491,30
124	FILTRO SEPARADOR	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 228,34	R\$ 4.566,80
125	FILTRO DE AR CONDICIONADO	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 190,49	R\$ 3.809,80
126	FILTRO DE AR EXTERNO	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 313,38	R\$ 6.267,60
127	FILTRO DE AR INTERNO	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 162,30	R\$ 3.246,00
128	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 152,90	R\$ 3.058,00
129	FILTRO DECANTADOR SEM SENSOR	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 274,24	R\$ 5.484,80
130	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 492,80	R\$ 9.856,00
131	FILTRO DA TRANSMISSÃO	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 334,34	R\$ 6.686,80

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

132	FILTRO DO HIDRÁULICO	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 252,18	R\$ 5.043,60
133	GAXETA	CARTEPI LLER	UND	30	R\$ 52,38	R\$ 1.571,40
134	GUIA DE VÁ LVULAS	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 45,76	R\$ 915,20
135	JUNTA DE CABECOTE	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 374,61	R\$ 3.746,10
136	JUNTA METÁLICA	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 22,69	R\$ 226,90
137	LÂMINA CURVA 13 FUROS ¾ COM PARAFUSOS E PROCAS	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 3.708,33	R\$ 74.166,60
138	LÂMINA CURVA 13 FUROS 5/8 COM PARAFUSOS E PORCAS	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 2.638,33	R\$ 52.766,60
139	MANCAL DA BIELA STAND	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 1.248,38	R\$ 24.967,60
140	MANCAL FIXO STD RANHURADO	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 205,61	R\$ 4.112,20
141	MANGOTE DO RADIADOR	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 295,73	R\$ 2.957,30
142	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	CARTEPI LLER	UND	50	R\$ 440,68	R\$ 22.034,00
143	MOTOR DE PARTIDA	CARTEPI LLER	UND	6	R\$ 4.228,33	R\$ 25.369,98
144	PINO-TRAVA DE SUPORTE	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 43,63	R\$ 872,60
145	PONTA LONGA NOMAL STANDARD	CARTEPI LLER	UND	6	R\$ 60,33	R\$ 361,98
146	RETENTOR DA VEDAÇÃO DUPLA	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 83,63	R\$ 1.672,60
147	RETENTOR DUPLO (BIPARTIDO)	CARTEPI LLER	UND	45	R\$ 34,33	R\$ 1.544,85
148	RETENTOR VEDAÇÃO DUP. COM LUVVA	CARTEPI LLER	UND	40	R\$ 141,73	R\$ 5.669,20
149	RETROVISOR	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 562,33	R\$ 5.623,30
150	RODA DENTADA	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 1.608,33	R\$ 16.083,30
151	ROLAMENTO DA RODA	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 372,33	R\$ 3.723,30
152	ROLAMENTO DE CENTRO	CARTEPI LLER	UND	3	R\$ 499,33	R\$ 1.497,99
153	SAPATA DE FREIO	CARTEPI LLER	UND	20	R\$ 783,77	R\$ 15.675,40
154	SILENCIOSO	CARTEPI LLER	UND	6	R\$ 2.101,76	R\$ 12.610,56
155	TRAVA DE PINO	CARTEPI LLER	UND	50	R\$ 10,47	R\$ 523,50
156	TROCADOR DE CALOR	CARTEPI LLER	UND	8	R\$ 2.314,63	R\$ 18.517,04
157	VÁ LVULA DE ADMISSAO	CARTEPI LLER	UND	6	R\$ 151,30	R\$ 907,80

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

158	VÁ LVULA DE ESCAPE	CARTEPI LLER	UND	6	R\$ 223,28	R\$ 1.339,68
159	VIDRO DE CABINE INFERIOR	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 907,10	R\$ 9.071,00
160	VIDRO DE CABINE TRASEIRO	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 1.112,67	R\$ 11.126,70
161	VIDRO DE CABINE DA PORTA	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 1.702,23	R\$ 17.022,30
162	VIDRO DE CABINE CENTRAL	CARTEPI LLER	UND	10	R\$ 2.172,43	R\$ 21.724,30
						538.931,50

LOTE VI - RETRO ESCAVADEIRA JBC:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
163	ALTERNADOR	GENUIN A JCB	UND	4	R\$ 2.968,50	R\$ 11.874,00
164	BICO INJETOR	GENUIN A JCB	UND	10	R\$ 1.508,50	R\$ 15.085,00
165	BOMBA INJETORA	GENUIN A JCB	UND	2	R\$ 7.978,50	R\$ 15.957,00
166	BOMBA TRANSFERÊNCIA	GENUIN A JCB	UND	10	R\$ 1.220,40	R\$ 12.204,00
167	CORREIA ALTERNADOR	GENUIN A JCB	UND	20	R\$ 183,53	R\$ 3.670,60
168	FILTRO AR PRIMÁRIO	GENUIN A JCB	UND	20	R\$ 229,74	R\$ 4.594,80
169	FILTRO AR SECUNDÁRIO	GENUIN A JCB	UND	20	R\$ 148,36	R\$ 2.967,20
170	FILTRO COMBUSTÍVEL	GENUIN A JCB	UND	20	R\$ 143,78	R\$ 2.875,60
171	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	GENUIN A JCB	UND	20	R\$ 182,86	R\$ 3.657,20
172	MOTOR PARTIDA	GENUIN A JCB	UND	4	R\$ 2.838,50	R\$ 11.354,00
						84.239,40

LOTE VII - MERCEDE-S BENS ATRON:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
173	ALTERNADOR	BOSCH	UND	5	R\$ 2.843,69	R\$ 14.218,45
174	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	10	R\$ 1.322,10	R\$ 13.221,00
175	BICO INJETOR	BOSCH	UND	12	R\$ 1.424,41	R\$ 17.092,92

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida

176	BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	3	R\$ 5.935,77	R\$ 17.807,31
177	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$ 308,74	R\$ 6.174,80
178	FILTRO AR SECUNDÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$ 321,30	R\$ 6.426,00
179	FILTRO COMBUSTÍVEL	MANNFILT TER	UND	20	R\$ 264,04	R\$ 5.280,80
180	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	MANNFILT TER	UND	20	R\$ 182,95	R\$ 3.659,00
181	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	4	R\$ 2.849,88	R\$ 11.399,52
182	LÂMPADAS	HELLA	UND	200	R\$ 44,24	R\$ 8.848,00
183	MOTOR PARTIDA	VALEO	UND	3	R\$ 1.615,55	R\$ 4.846,65
184	PALHETAS	AVIONIX	UND	200	R\$ 172,34	R\$ 34.468,00
185	PARA BRISA	VITROEX	UND	4	R\$ 3.535,88	R\$ 14.143,52
186	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURA METAL	UND	10	R\$ 1.440,88	R\$ 14.408,80
187	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURA METAL	UND	10	R\$ 1.520,33	R\$ 15.203,30
188	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	20	R\$ 859,75	R\$ 17.195,00
						204.393,07

LOTE VIII - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
189	ALTERNADOR	VALEO	UND	4	R\$ 2.229,43	R\$ 8.917,72
190	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 1.318,43	R\$ 5.273,72
191	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 1.826,91	R\$ 7.307,64
192	BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	4	R\$ 5.899,13	R\$ 23.596,52
193	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	UND	4	R\$ 329,54	R\$ 1.318,16
194	FILTRO AR SECUNDÁRIO	TECFIL	UND	4	R\$ 265,48	R\$ 1.061,92
195	FILTRO COMBUSTÍVEL	FLEETG UARD	UND	4	R\$ 267,88	R\$ 1.071,52
196	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	FLEETG UARD	UND	4	R\$ 185,94	R\$ 743,76
197	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$ 1.599,13	R\$ 6.396,52
198	PINHAO E COROA	SPICER	UND	3	R\$ 4.824,03	R\$ 14.472,09
199	RADIADOR	VALEO	UND	3	R\$ 4.866,25	R\$ 14.598,75
200	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURA METAL	UND	4	R\$ 1.399,13	R\$ 5.596,52
201	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURA METAL	UND	4	R\$ 1.466,87	R\$ 5.867,48
202	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 867,08	R\$ 3.468,32
						99.690,64

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

LOTE IX - AMBULÂNCIA HILUX:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
203	ADITIVO RADIADOR	WURTH	UND	200	R\$ 40,16	R\$ 8.032,00
204	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	COFAP	UND	40	R\$ 1.326,77	R\$ 53.070,80
205	BATERIA 100 AP	MOURA	UND	30	R\$ 755,59	R\$ 22.667,70
206	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	30	R\$ 174,88	R\$ 5.246,40
207	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	40	R\$ 311,01	R\$ 12.440,40
208	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	40	R\$ 155,95	R\$ 6.238,00
209	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	60	R\$ 310,48	R\$ 18.628,80
210	FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	UND	100	R\$ 136,85	R\$ 13.685,00
211	FILTRO DE AR - CONDICIONADO	WEGA	UND	100	R\$ 63,36	R\$ 6.336,00
212	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA	UND	100	R\$ 74,71	R\$ 7.471,00
213	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	WEGA	UND	100	R\$ 55,71	R\$ 5.571,00
214	GRAXA BALDE DE 20 LITROS	WEGA	UM D	50	R\$ 264,85	R\$ 13.242,50
215	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	20	R\$ 1.666,71	R\$ 33.334,20
216	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	60	R\$ 198,01	R\$ 11.880,60
217	OLEO ATF LITRO	LUBRAX	UND	150	R\$ 22,77	R\$ 3.415,50
218	ÓLEO DE FREIO	VARGA	UND	100	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
219	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	30	R\$ 246,65	R\$ 7.399,50
220	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	20	R\$ 609,66	R\$ 12.193,20
221	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	20	R\$ 96,07	R\$ 1.921,40
222	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UND	20	R\$ 279,06	R\$ 5.581,20
223	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES GBC	UND	20	R\$ 347,00	R\$ 6.940,00
224	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UND	20	R\$ 465,09	R\$ 9.301,80
225	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	50	R\$ 194,01	R\$ 9.700,50
						276.762,50

LOTE X - TRATOR MASSEY FERGUSON:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
226	RADIADOR	GENUIN A M.F	UND	10	R\$ 4.912,89	R\$ 49.128,90

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

227	CORREIA DO MOTOR	CONTINENTAL	UND	100	R\$ 53,61	R\$ 5.361,00
228	TURBINA	MASTER PAWER	UND	10	R\$ 3.173,35	R\$ 31.733,50
229	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CNH	UND	100	R\$ 46,06	R\$ 4.606,00
230	FILTRO DE ÓLEO	CNH	und	100	R\$ 31,11	R\$ 3.111,00
231	FILTRO HIDRAULICO	CNH	UND	100	R\$ 171,48	R\$ 17.148,00
232	FILTRO DE PRIMARIO/SECUND	TECFIL	UND	100	R\$ 197,92	R\$ 19.792,00
233	ALTERNADOR	BOSCH	UND	10	R\$ 1.673,81	R\$ 16.738,10
234	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$ 2.502,87	R\$ 10.011,48
235	ÓLEO 68 HIDRAULICO	LUBRAX	GL	100	R\$ 698,45	R\$ 69.845,00
236	ENGATE RÁPIDO HIDRÁULICO	HIDRAFIL	UND	100	R\$ 159,46	R\$ 15.946,00
						243.420,98

LOTE XI - PICKUP L 200 TRITON

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
237	ADITIVO RADIADOR	WURTH	UND	200	R\$ 39,72	R\$ 7.944,00
238	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	COFAP	UND	40	R\$ 1.018,40	R\$ 40.736,00
239	BATERIA 100 AP	MOURA	UND	30	R\$ 1.131,73	R\$ 33.951,90
240	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	30	R\$ 124,79	R\$ 3.743,70
241	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	40	R\$ 345,84	R\$ 13.833,60
242	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	40	R\$ 59,89	R\$ 2.395,60
243	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	60	R\$ 418,70	R\$ 25.122,00
244	FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	UND	100	R\$ 75,65	R\$ 7.565,00
245	FILTRO DE AR - CONDICIONADO	WEGA	UND	100	R\$ 17,32	R\$ 1.732,00
246	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA	UND	100	R\$ 67,18	R\$ 6.718,00
247	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	WEGA	UND	100	R\$ 24,89	R\$ 2.489,00
248	TURBINA	MASTER PAWER	UND	20	R\$ 3.407,40	R\$ 68.148,00
249	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	20	R\$ 2.571,60	R\$ 51.432,00
250	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	60	R\$ 249,50	R\$ 14.970,00
251	OLEO ATF LITRO	LUBRAX	UND	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
252	ÓLEO DE FREIO	VARGA	UND	100	R\$ 25,88	R\$ 2.588,00
253	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	30	R\$ 199,93	R\$ 5.997,90
254	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	20	R\$ 605,68	R\$ 12.113,60
255	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	20	R\$ 221,53	R\$ 4.430,60

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida

256	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UND	20	R\$ 248,57	R\$ 4.971,40
257	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SKF	UND	20	R\$ 361,56	R\$ 7.231,20
258	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UND	20	R\$ 257,75	R\$ 5.155,00
259	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	50	R\$ 182,50	R\$ 9.125,00
						336.293,50

LOTE XII - AMBULÂNCIA PEGEOUT PATNNER:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
260	ADITIVO RADIADOR	VALEO	UND	200	R\$ 40,27	R\$ 8.054,00
261	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	COFAP	UND	40	R\$ 1.283,86	R\$ 51.354,40
262	BATERIA 75 AP	MOURA	UND	30	R\$ 751,60	R\$ 22.548,00
263	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	30	R\$ 168,86	R\$ 5.065,80
264	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	40	R\$ 312,66	R\$ 12.506,40
265	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	40	R\$ 154,55	R\$ 6.182,00
266	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	60	R\$ 310,97	R\$ 18.658,20
267	FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	UND	100	R\$ 136,77	R\$ 13.677,00
268	FILTRO DE AR - CONDICIONADO	WEGA	UND	100	R\$ 63,86	R\$ 6.386,00
269	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA	UND	100	R\$ 74,63	R\$ 7.463,00
270	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	WEGA	UND	100	R\$ 54,57	R\$ 5.457,00
271	ÓLEO 5W30	CASTROL	LT	250	R\$ 66,87	R\$ 16.717,50
272	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	20	R\$ 1.538,86	R\$ 30.777,20
273	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	60	R\$ 195,86	R\$ 11.751,60
274	OLEO ATF LITRO	LUBRAX	UND	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
275	ÓLEO DE FREIO	VARGA	UND	100	R\$ 25,24	R\$ 2.524,00
276	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	30	R\$ 254,24	R\$ 7.627,20
277	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	20	R\$ 616,92	R\$ 12.338,40
278	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	20	R\$ 95,99	R\$ 1.919,80
279	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UND	20	R\$ 272,86	R\$ 5.457,20
280	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SKF	UND	20	R\$ 361,92	R\$ 7.238,40
281	TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UND	20	R\$ 454,86	R\$ 9.097,20
282	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	50	R\$ 188,86	R\$ 9.443,00
						275.543,30

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

5. DA ENTREGA: **5.1** – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente. **5.2** – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: **6.1** – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas. **6.2** – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatemente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **6.3** – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; **6.4** – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; **6.5** – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência; **6.6** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **6.7** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; **6.8** – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **6.9** – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **6.10** – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: **7.1** – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados; **7.2** – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital; **7.3** – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital; **7.4** – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto; **7.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; **7.6** – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado; **7.7** – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO: **8.1** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável; **8.2** – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço. **8.3** – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas. **8.4** – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. **8.5** – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; **8.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: **9.1** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. **9.2** – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; **9.3** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la. **9.4** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação. **9.5** – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações; **a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93; **c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; **d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; **f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. **10.2** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **10.3** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **10.4** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital. **10.5** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. **10.6** – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. **10.7** – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: **a)** Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS: **11.1** – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES: **12.1** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: **a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. **12.2** – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3** – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: **12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e, **12.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. **12.4** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; **12.5** – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; **12.6** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **12.7** – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; **12.8** – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS: 13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.014/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO: 16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **16.2** – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93. MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 04 de abril de 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: e62bb126e737a3c1e5a3692d114c6e71bf3c3b34

PORTARIA N.º 307/2022 – SEMECTI

TERMO DE NOMEAÇÃO

INSTITUI A NOMEAÇÃO DE GESTOR GERAL - LEI Nº499/2018

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Artigo 67, inciso VIII.

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 002/2022 regulamentou a Lei Municipal nº 534/2021 de modo a possibilitar a delegação de competência aos secretários municipais e demais cargos equiparados para que procedam à nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão de seus respectivos quadros, dentro dos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 534/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Domingas Nascimento da Silva**, brasileira, casada, maior, capaz, portador do CPF nº 004.155.753-03, RG 018072292000-0, SSP MA para exercer o cargo de **GESTOR GERAL**, lotada na Secretaria de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 11 de abril de 2022. Maélio Cesar Freitas dos Santos, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 97c05e937f0b457071d10b4799ea533002de9da5

PORTARIA N.º 308/2022 – SEMECTI

TERMO DE NOMEAÇÃO

INSTITUI A NOMEAÇÃO DE AGENTE PEDAGÓGICO

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Artigo 67, inciso VIII.

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 002/2022 regulamentou a Lei Municipal nº 534/2021 de modo a possibilitar a delegação de competência aos secretários municipais e demais cargos equiparados para que procedam à nomeação e exoneração dos cargos de provimento em

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

comissão de seus respectivos quadros, dentro dos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 534/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Samoel Silva Candeira, solteiro, brasileiro, maior, capaz, portador do **CPF nº 014.255.383-20, RG 016654452001-0, SSP MA** para **exercer o cargo de AGENTE PEDAGÓGICO (DAS-4), lotado na Secretaria de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 11 de abril de 2022. Maélio Cesar Freitas dos Santos, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 50dad065d44b472c5e3d669be32e9768513ff912

PORTARIA N.º 309/2022 – SEMECTI

TERMO DE NOMEAÇÃO

INSTITUI A NOMEAÇÃO DE GESTOR ADJUNTO - LEI Nº499/2018

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Artigo 67, inciso VIII.

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 002/2022 regulamentou a Lei Municipal nº 534/2021 de modo a possibilitar a delegação de competência aos secretários municipais e demais cargos equiparados para que procedam à nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão de seus respectivos quadros, dentro dos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 534/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEAR a Sra. **Maria Antônia Rodrigues dos Santos**, brasileira, casada, maior, capaz, portador do CPF nº 791.867.183-04, RG 000038356394-1, SSP MA para exercer o cargo de **GESTOR ADJUNTO**, lotada na Secretaria de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 11 de abril de 2022. Maélio Cesar Freitas dos Santos, Secretário Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 37df4e389fa185228d91c97f3d77f196cbb633d3

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 014/2022 – GP DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Publicada no Diário Oficial Municipal - DOM N.º 753 em 05 de janeiro de 2022.

Onde lê-se: "

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, Secretário Municipal de Finanças, para, os atos de ordenação de sua unidade administrativa que engloba todas as Secretarias Municipais, com exceção da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União.",

leia-se:"

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, Secretário Municipal de Finanças, para, os atos de ordenação de sua unidade administrativa que engloba todas as Secretarias Municipais, com exceção da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), ficando autorizado a assinar **contratos**, empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União.".

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 12 de abril de 2022. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 59bc3d2c16685fae9a9d02584488e15d4c18b392

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Franciel Pessoa da Silva

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

RAIMUNDO Assinado de forma
NONATO C digital por
ARVALHO:0 RAIMUNDO
9915613334 NONATO CARVALH
O:09915613334
DADOS: 2022.04.12
17:04:10 -03:00

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil